

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORÁ  
Em, 28 / 06 / 2022  
Diego Brando  
Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Deputada Dra. Heloisa

ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS: 0

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
Recebimento de PROJETO

1. À SR., para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no aviso;
3. As Comissões de: CCJE

EDUCAÇÃO

Em, 28 / 06 / 2022

Ass. [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 267/2022

Institui o Dia Estadual do Profissional de  
Saúde Coletiva – Sanitarista.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ institui e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário do Estado, o dia do Profissional de Saúde Coletiva-  
Sanitarista, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de Junho.

Art. 2º O dia do Profissional de Saúde Coletiva passa a integrar o calendário oficial de  
eventos do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Belém, 28 de junho de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado do Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Gabinete da Deputada Dra. Heloisa**

**JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa legislativa pauta-se no reconhecimento do Estado sobre a importância dos profissionais de Saúde Coletiva, também denominados de sanitárias, sendo uma justa homenagem a todos aqueles que se doam diariamente para a saúde.

O Profissional de Saúde Coletiva é comprometido com a ética e politicamente com a valorização e a defesa da vida, a preservação do meio ambiente e a cidadania no atendimento às necessidades sociais em saúde, além de ser preparado para formular, implantar, organizar, monitorar e avaliar políticas, planos, programas, projetos e serviços de saúde, atuando em todos os níveis de complexidade do SUS.

Veja-se que, apesar da imensa importância desses profissionais, estes ainda não possuem o reconhecimento devido em nossa sociedade, em face do processo de regulamentação da profissão ainda restar pendente de aprovação no congresso nacional.

Cumprе ressaltar que, a graduação em Saúde Coletiva já é ofertada no Brasil desde 2008, sendo criada com o objetivo de suprir importante lacuna na oferta de profissionais da área da saúde, vinculados tanto à gestão, quanto à atenção e a prevenção de agravos, educação e promoção da saúde.

Urge, porque relevante, analisar que o Profissional de saúde Coletiva é um profissional com formação generalista, interdisciplinar e qualificado para o exercício das práticas que compõem o campo da Saúde Coletiva, ancorado nos saberes provenientes da Epidemiologia, da Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde e das Ciências Sociais e Humanas em Saúde.

A título de conhecimento, os profissionais de Saúde Coletiva são qualificados para o exercício de atividades em todos os níveis de gestão e de atenção à saúde, no âmbito dos sistemas e serviços de saúde, públicos ou privados, assim como em outros espaços onde podem ser desenvolvidas atividades do campo da Saúde Coletiva.

Desta forma, apresento o presente Projeto, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Palácio da Cabanagem, Belém, 28 de junho de 2022.

**Dra. Heloisa**  
**Deputada Estadual**